

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO**PORTARIA Nº 14/2024 TRE/ZE020**

DR. MATEUS DA SILVA CAMELIER, JUIZ ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL - PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem e tranquilidade nas ruas e nos locais de votação no dia do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância das permissões e vedações no dia das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício de direitos, em geral, com as vedações pertinentes ao dia das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios que pretenderem comercializar produtos dessa natureza nos arredores dos locais de votação, no dia da eleição (06/10/2024), deverão observar o seguinte, sob as penas da lei:

I - Informar a este juízo eleitoral, até o próximo dia 04/10/2024, em que locais de votação pretendem permanecer, indicando o nome do vendedor e o telefone/WhatsApp de contato;

II - Não comercializar qualquer espécie de bebida alcoólica;

III - Não permanecer na mesma calçada das entradas dos locais de votação;

IV - Não realizar e/ou distribuir qualquer espécie de propaganda política;

IV - Não permitir a aglomeração de pessoas a seu redor e/ou ao redor de carrinho ou banca utilizada para venda de produtos;

V - Não adentrar aos locais de votação para oferecer os produtos expostos à venda;

VI - Não veicular qualquer espécie de som por meio de autofalantes.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer item acima descrito importará na imediata cassação da autorização para comercialização de gêneros alimentícios durante o período de votação, bem como a remoção do local mediante o uso de força policial, se necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Murtinho, MS, na data da assinatura eletrônica 2024.

MATEUS DA SILVA CAMELIER

Juiz da 20ª Zona Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ**EDITAL Nº 73 - TRE/ZE028**

A Exma. Sra. Dra. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, CAARAPÓ /MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90557 - CAARAPÓ

Local de Votação: 1155 - CMEI ROSELI ALVES DE BRITO

Seção: 90	Substituído(a)		Substituto(a)	
-----------	----------------	--	---------------	--